



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 139/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA – ME**, para o fornecimento de 1 (um) Sistema de Transmissão de Rádio FM para a Rádio Senado na cidade de: Boa Vista – RR, com instalação e ativação dos equipamentos, com prestação de assistência técnica, a qual se iniciará a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos até o término da vigência.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.058916/2021-46, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006775/2021-75, resolvem apostilar o Contrato nº 139/2018, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os **itens 89 e 90** do Contrato nº 139/2018 ficam reajustados em **6,93736%**, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de março de 2020 (mês anterior ao primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos) e março de 2021 (mês anterior ao segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 139/2018 passa de R\$ 313.280,25 (trezentos e treze mil, duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 316.301,55** (trezentos e dezesseis mil, trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), **a vigorar desde de 1º de abril de 2021**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2021NE000393 e



SENADO FEDERAL

2021NE000394, e reforçadas pelas Notas de Reforço nºs 2021RO001924 e 2021RO001923, de 11 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\FLÁVIA CT1392018 reaj. 006775 2021 (AJ).docx

Empresa: FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA- ME
Processo de Reajuste: 00200.006775/2021-75
CNPJ: 07.356.270/0001-89
Pregão Eletrônico: 131 2017
Contrato: 2018 0139
Data da Proposta: 08/11/2018
Data da Assinatura: 13/12/2018
Início da Vigência: 13/12/2018
Fim da Vigência: 12/12/2023
Termo de Recebimento 01/04/2019

Valor Global:	R\$	311.130,00	
Total Equipamentos e Instalação	R\$	269.730,00	Fixo e Irreajustável
Manutenças preventiva e Corretiva	R\$	41.400,00	

DADOS DO CONTRATO ATUAL			
Valor Global	R\$	313.280,25	
Início Período		13/12/2018	
Final Período		12/12/2023	

HISTÓRICOS DE TERMOS ADITIVOS ASSINADOS	
Resumo extraído do GESCON nº 00100.048172/2021-79	

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo de Apostilamento (2º reajuste)	2º reajuste de preços INPC de março de 2020 (mês anterior ao primeiro aniversário do termo de aceite definitivo) a março de 2021 (mês anterior ao segundo aniversário do termo de aceite definitivo), com vigência a partir de 01/04/2021 . <u>Obs: Os preços dos equipamentos, da instalação e da ativação são fixos e irreajustáveis, conforme Cláusula Sexta do contrato.</u>
Obs.: Conforme Parecer nº 209/2015 – ADVOSF (documento nº 00100.023511/2015-66), convalidado pelo Despacho nº 052/2015-DGERADC (documento nº 00100.089232/2015-65), aplica-se recuo de um mês para apuração do índice de reajuste para os contratos com vigência a contar do primeiro dia do mês. O primeiro reajuste autorizado pelo Primeiro Apostilamento foi aplicado o recuo de mês. E, Conforme o Parecer 279/2015 (doc. 00100.041261/2015-46), que define o início da vigência do contrato acessório (prestação e serviço - Garantia), a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e não da data de assinatura do contrato.	

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: 03/2020 a 03/2021 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-Índice)
DATA INICIAL = Mês anterior ao primeiro aniversário do termo de aceite definitivo	mar/20	5.479,32
DATA FINAL = Mês anterior ao segundo aniversário do termo de aceite definitivo	mar/21	5.859,44
Variação do INPC/IBGE:		6,93736%

APLICAÇÃO DO 2º REAJUSTE DE PREÇOS.					
VALOR ATUAL ANUAL				VALOR REAJUSTADO	
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT REAJUSTADO	PREÇO TOTAL REAJUSTADO
89	15	R\$ 2.419,46	R\$ 36.291,90	R\$ 2.587,31	R\$ 38.809,65
90	15	R\$ 483,89	R\$ 7.258,35	R\$ 517,46	R\$ 7.761,90
TOTAL ANUAL:			R\$ 43.550,25		R\$ 46.571,55

RESUMO GERAL				
	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Total Equipamentos e Instalação.	R\$ 269.730,00	R\$ 269.730,00	R\$ -	R\$ -
Total Anual Manutenção Preventiva e Corretiva	R\$ 43.550,25	R\$ 46.571,55	R\$ 3.021,30	6,9375000%
Valor Total	R\$ 313.280,25	R\$ 316.301,55	R\$ 3.021,30	0,9644081%

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE **01/04/2021** ; SE APROVADO